



Prefeitura de Santa Cecília

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 186/2021

Santa Cecília, 27 de setembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e alterado pelo a Lei Federal Nº 14.150 de 12 de maio de 2021 (Lei Aldir Blanc), em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e alterado pelo Decreto Federal Nº 10.751 de 22 de julho de 2021, e o Decreto Municipal Nº 026 de 02 de agosto de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

RESOLVE

Art 1º Tornar público o resultado final do PRÊMIO PRODUÇÃO CULTURAL. Após análise de recursos interpostos pelos proponentes, foi consolidada a lista de 31 projetos contemplados. O resultado do recurso está disponível no ANEXO abaixo:

RELAÇÃO DO PROJETOS E PROPONENTES

Categoria A – SOLO

Nº PROCESSO	PROPOSTA	PROPONENTE	RESULTADO
001	Artes nas Pedras	Ana Paula da Silva Santos do Nascimento	CONTEMPLADO
002	Desenhos P&B	Marinalva Barbosa Lins	CONTEMPLADO
003	Adilson Alves Sax	José Edilson da Silva	CONTEMPLADO
004	Roteiros de Peças Teatrais	Maria Luciene Silva do Nascimento	CONTEMPLADO
005	Desenhos Livres	Luís José dos Santos	CONTEMPLADO
006	Para Novas Gerações	Josefa dos Santos Soares	CONTEMPLADO
007	Ateliê Ponto Cruz	Jacilene Sousa da Silva	CONTEMPLADO
008	Artes de Janaise	Janaise Maria da Silva	CONTEMPLADO
009	Jardel Artes	Jardel Raimundo da Silva	CONTEMPLADO
010	Dança Cultura Nordestina	Vanusa Andrade da Silva	CONTEMPLADO
011	Figurinista Ângela	Ângela Santos Moura	CONTEMPLADO



Prefeitura de Santa Cecília

	Moura		
012	Cely Fotografias	Maria Celiane Virginio	CONTEMPLADO
013	Cesar Guedes Ornamentações Ateliê	Paulo César Martins Guedes Barbosa	CONTEMPLADO
014	Bel Ateliê e Figurinos	Bernadete Lima dos Santos	CONTEMPLADO
015	Pintura de Tecidos	Edilene Freire do Nascimento	CONTEMPLADO
016	Henrique Lima	Carlos Henrique Rodrigues de Lima	CONTEMPLADO
017	César Sales Acústico	Carlos César Luiz	CONTEMPLADO
018	Escrita Criativa para Roteiros	Josineide da Silva Barbosa	CONTEMPLADO
019	Juninho Batida Massa	João Barbosa da Silva Junior	CONTEMPLADO
020	Felipe dos Teclados	Felipe Dias de Oliveira	CONTEMPLADO
021	Introdução ao Ensino do Violão	Josany da Silva Barbosa	CONTEMPLADO
022	Edgar Acústico	Edgar José da Trindade	CONTEMPLADO
023	Artes em Pintura	Maria Manoela de Macedo Pereira	CONTEMPLADO
024	Movimento em Ritmo	José Wesley Adalberto de Lima	CONTEMPLADO
025	Laças de Fita	Alcilene de Lima Silvestre	CONTEMPLADO
026	Fabinho Moral	Fabio da Silva Martins	Desclassificado Item 8 – Documentação Complementar e Subitem 8.1 (O Proponente não apresentou Recurso)
027	Versales Baby Variedades	Verônica Sales de Oliveira	Classificado

Categoria B – DUPLA MUSICAL

Nº PROCESSO	PROPOSTA	PROPONENTE	RESULTADO
028	Os Playboys do Piseiro	Isaias José da Silva	CONTEMPLADO

Categoria C – CONJUNTO MUSICAL



Prefeitura de Santa Cecília

Nº PROCESSO	PROPOSTA	PROPONENTE	RESULTADO
029	Coco de Roda Belé	Maria Deuza da Costa	CONTEMPLADO
030	Taboquinha do Acordeom	Manoel Otacílio de Oliveira	CONTEMPLADO


Categoria D – AUDIOVISUAL/DOCUMENTÁRIO

Nº PROCESSO	PROPOSTA	PROPONENTE	RESULTADO
031	Alffa Vídeo e Áudio	Leonardo José de Sales	CONTEMPLADO

Categoria E – FESTIVAL DE CULTURA POPULAR

Nº PROCESSO	PROPOSTA	PROPONENTE	RESULTADO
032	Bode na Estrada	Alzeny José da Costa	CONTEMPLADO
033	Bloquinho Cultural	Axl Patryck Barbosa da Costa	Desclassificado Item 6 – Inscrições e Subitem 6.3 (inconsistência no detalhamento da planilha orçamentária do projeto).

Santa Cecília, 27 de setembro de 2021


MARIA IZABEL SANTOS DE MOURA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes


JOSÉ MARCILO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constitucional



Prefeitura de Santa Cecília

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2021 – PRODUÇÃO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC APÓS ANÁLISE DE RECURSO.

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Propostas para o Prêmio de Produção Cultural da Lei Aldir Blanc 2021, torna público o resultado após análise de recurso interposto pelo proponente **Axl Patryck Barbosa da Costa** do Projeto **BLOQUINHOS CULTURAIS**.

Na análise de habilitação das propostas a comissão identificou falta comprovante de documentos e inconsistência no preenchimento do formulário nos seguintes itens:

Item 8 – Documentação Complementar e Subitem 8.1 (inconsistência no comprovante de residência, ausência do comprovante dos dados bancários).

Item 6 – Inscrições e Subitem 6.3 (inconsistência no detalhamento da planilha orçamentária do projeto), conforme listadas abaixo:

- Valor do total do projeto apresentado distinto do prêmio da categoria **Festival de Cultura Popular** (O valor total do projeto apresentado é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mas o prêmio da categoria é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)).
- Não detalhamento do tipo de despesa, quantidade do tipo de despesa e o valor unitário (Três tipos de despesas distintas na mesma discriminação – segurança, bombeiro e alimentação -, apresentando apenas uma quantidade).
- Distinção entre informações das seções **Etapas** e **Cronograma Físico-Financeiro** (Em Etapas, há a definição do período de cada etapa, mas em Cronograma Físico-Financeiro, as mesmas etapas, antes com períodos definidos, constam como *data a definir*)
- Distinção entre informações das seções **Etapas**, **Cronograma Físico-Financeiro** e **Planilha Orçamentária** (Em Etapas, constam as ações *Cortejo Cultural com Cabloquinhos e Personagens Folclóricos; Orquestra de Frevo* para Execução/Produção, mas em Cronograma Físico-Financeiro, o valor de Execução/Produção é zero, embora na Planilha Orçamentária conste a descrição de despesa com o cachê da Orquestra)

Após a divulgação do resultado de classificados, o proponente apresentou recurso no tempo hábil conforme cronograma de datas do referido edital para



Prefeitura de Santa Cecília

os seguintes itens e subitens: comprovantes do Item 8 e subitem 8.1 (comprovante de residência e comprovante de dados bancários), tendo a comissão aceitado as referidas razões do recurso.

Entretanto, o proponente não apresentou as devidas correções na planilha orçamentária da ficha de inscrição conforme Item 6 do edital 001/2021, inclusive, conforme cláusula 6.4 do Edital, "Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto", ocorrendo, portanto, a preclusão consumativa.

Além do mais, os participantes devem sempre cumprir as disposições do Edital, em homenagem ao princípio da vinculação do instrumento convocatório e que as falhas por parte do participante são de culpa exclusiva deste.

O não detalhamento específico traz dúvidas quanto a utilização do recurso e da eventual prestação de contas, a qual fica vinculada a proposta. Sem elementos completos, não há como validar a sua participação.

Por esse motivo a comissão entendeu que o projeto **BLOQUINHOS CULTURAIS** do Proponente **Axl Patryck Barbosa da Costa** está **DECLASSIFICADO** por não atender todos os requisitos solicitados no edital, por consequência, negando provimento ao recurso.

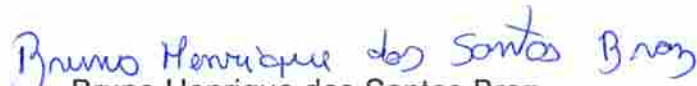
Santa Cecília, 27 de setembro de 2021.


Maria Izabel Santos de Moura

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização


Maria Aparecida da Silva Sousa

Membro Comissão de Acompanhamento e Fiscalização


Bruno Henrique dos Santos Braz

Membro Comissão de Acompanhamento e Fiscalização